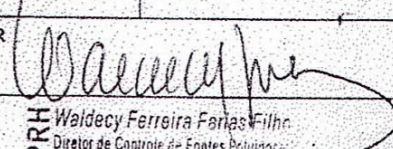


RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 05.12.11.004748-1		VALIDADE 16/11/2013	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 005452/2012 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).			
1 - Nº Empreendimento 0000005249	2 - Razão Social SERQUIP SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA		
3 - Endereço AV. DA RECUPERAÇÃO, 1212 - PASSARINHO			
4 - Município Recife - PE		5 - CEP 52091010	
6 - CNPJ / CPF 01.568.077/0002-06		7 - RG / Inscrição Estadual 18100103191333	
8 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Transporte, Tratamento e Disposição de Resíduos, Código 3.3 (M), do Anexo I da Lei nº 14.249/210, alterada pela Lei nº 14.549/2011, cuja atividade principal consiste na coleta, transporte e incineração de resíduos hospitalares e industriais. A empresa também realiza a atividade de descontaminação de lâmpadas através do Bulb Eater e possui um sistema de Autoclave para a desinfecção de resíduos hospitalares Classe A, B e E, segundo a Resolução CONAMA 358. O transporte será realizado pelos caminhões de placas: KGZ-6586, KKO-6294, KJT-7399, KJT-7559, KLZ-3035, KLC-8529, KLC-8689, KLC-8659, PFC 5791, PFC-4081, PFC-5511, PFC-5411, PEQ-9403, MXU-1875, NOD-6413, NZG-5660.			
9 - Exigências <ol style="list-style-type: none"> 1. A empresa deverá enviar à CPRH, semestralmente, relatório contendo quantidade e procedência dos resíduos hospitalares coletados; 2. A empresa deverá enviar à CPRH, semestralmente, relatório contendo a Origem (Gerador), Identificação (Nome do Resíduo) e Quantidade dos resíduos industriais recepcionados em suas instalações; 3. As listagens dos resíduos hospitalares e industriais deverão ser apresentadas em tabelas distintas; 4. Os filtros descartados do BULB EATER deverão ser destinados ao Aterro Industrial devidamente licenciado ambientalmente; 5. Apresentar, semestralmente, comprovantes da destinação mensal dos resíduos perigosos e não perigosos para Aterro devidamente licenciado ambientalmente, incluindo a relação dos resíduos destinados, com quantidade destinada e data da destinação. Este relatório deverá contemplar também, a destinação dos resíduos da autoclave, cirzias e escórias; 6. O incinerador número I que está em manutenção, apenas será liberado para funcionamento após a realização e análise do teste de queima, conforme descrito no anexo II do CONAMA 316/2002. Este teste deverá ser acompanhado por técnico desta Agência; 7. Realizar e enviar, a cada 06 (seis) meses, relatório técnico de amostragens isocinéticas de empresa credenciada, contendo o resultado do monitoramento das emissões gasosas dos incineradores, com os seguintes parâmetros: CO; NOx; SOx; Cl2; HCl; HF; Furanos; Dioxinas; PCB's; Clorobenzeno; Clorofenóis; Material Particulado Total; Material Particulado Inorgânico (Classe 1, 2 e 3); Cd; Hg; Ti; As; Co; Ni; Te; Se; Sb; Pb; Cr; CN; F; Cu; Mn; Pt; Pd; Rh; V; Sn; 8. A amostragem das emissões gasosas deverá ser acompanhada por técnico desta Agência, portanto, a empresa deverá comunicar antecipadamente à CPRH, quando da realização das medições; 9. Apresentar o Plano de Teste de Queima dos incineradores, de acordo com o CONAMA 316/2002, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da amostragem isocinética; 10. Enviar, trimestralmente, relatório do automonitoramento da ETE, contendo os parâmetros e periodicidades das exigências números 11, 12, 13, 14 e 15 desta licença, incluindo também toxicidade, coliformes totais e fecais; 11. O percentual de remoção da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) deverá ser de 90% (noventa por cento) e 60% (sessenta por cento) para a 			
12 - DATA EMISSÃO 16/11/2012	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO		
14 - DIRETOR	 CPRH Waldécy Ferreira Farias Filho Diretor de Controle de Fontes Poluidoras		

CPRH
Fátima Torres Mendes Regis
Supervisor de Licenciamento

CPRH
M. 27º AN

Pag. 1/3

CÓDIGO DE SEGURANÇA

w16U13o



0512110047481

